

LEI MUNICIPAL Nº 19.135 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE: Faço saber que a Câmara Municipal do Recife decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o “Dia do Comerciante e do Promotor de Vendas” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A data comemorativa a que se refere o caput deverá ser celebrada anualmente no dia 30 (trinta) de outubro.

Art. 2º O objetivo da data comemorativa instituída por esta Lei é o reconhecimento e a valorização dos trabalhadores integrantes desta importante categoria profissional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 , de novembro de 2023; 486 anos da fundação do Recife, 206 anos da Revolução Republicana Constitucionalista de 1817 e 201 anos da Independência do Brasil.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Prefeito do Recife

ESTA LEI FOI ORIGINADA PELO PROJETO DE LEI Nº 199/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR RONALDO LOPES